



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Errata - Edição nº 2646, publicada em 22 de fevereiro de 2022, no Decreto de nº 08/2022, por equívoco, foram digitados trechos indevidos.**
- **Republicação com correção do Decreto Municipal nº 08/2022 - Determina Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura e dá outras providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Errata

A Prefeitura Municipal de Varzedo informa que na edição nº 2646, publicada em 22 de fevereiro de 2022, no Decreto de nº 08/2022, por equívoco, foram digitados trechos indevidos, sendo assim:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura Municipal no dia 28 (segunda-feira) de fevereiro de 2022, com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente e o setor de Licitação.

Leia-se:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura Municipal nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente e o setor de Licitação.

Seguem abaixo, republicação com correção:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

“Determina Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o FERIADO DE CARNAVAL, referente ao ano de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura Municipal nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente e o setor de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, em 22 de fevereiro de 2022.

Ariecílio Bahia da Silva

Prefeito Municipal

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020